



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2024 – AL/AP
(Acréscimo valor)**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA
C.L.C MAUES LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 187.250-DPT/AP e do CPF nº 931.520.352-68, e a Empresa **C L C MAUÉS EIRELI**, CNPJ nº 23.085.871/0001-50, com sede na Av. Diogenes Silva, nº. 1675, Bairro Buritizal, CEP: 68.900-971, Cidade Macapá - AP, Fone (96)3222-6438/3223-3727, e-mail: casabrazil@clmaues.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora Sr.ª. **CARMEN LÚCIA CUNHA MAUÉS**, RG. nº 045662 – PTC/AP e do CPF nº 088.999.752-72, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 0096/2024 - GABCIV-ALAP e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Instrumento Contratual, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90002/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **Termo Aditivo** possui como fundamento legal:

- Processo Administrativo nº. 0096/2024 - GABCIV-ALAP;
- Art. 124, I, “b” e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- Cláusula Décima Sétima, item 17.2 do Contrato original;
- Parecer Jurídico nº 047/2025 - PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo** ao valor do contrato nº 012/2024-AL/AP, firmado entre as partes acima qualificadas, nos termos adiante estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

Em decorrência do acréscimo (aumento da demanda) no objeto contratado, fica o valor do contrato aditivado em **R\$ 1.621,12** (Um mil, seiscentos e vinte e um reais e doze centavos), correspondente ao percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, passando dos atuais **R\$ 6.484,50** (Seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) para **R\$ 8.105,62** (Oito mil cento e cinco reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução dos serviços que alude o presente Termo Aditivo, no valor



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

de **R\$ 1.621,12** (Um mil seiscentos e vinte e um reais e doze centavos), correrão por conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 1.01.031.0110.2472, Fonte de Recursos 500, Elemento de Despesas 33.90.30.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 012/2024 – AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 012/2024, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 26 de junho de 2025.

Pela **CONTRATANTE:**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE
Diretor de Administração – AL/AP

Pela **CONTRATADA:**

C L C MAUES EIRELLI
CNPJ Nº 23.085.871/0001-50
CARMEN LÚCIA CUNHA MAUES
Representante Legal